



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Boletim de Serviço

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Daniel de Moura

Fernando Bruschi

Tiago Felipe Ambrosini

Camila Vanessa Dobrovolski Ibrahim

*Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos
do Câmpus Bento Gonçalves, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Rio Grande do Sul.*

Ano XXIV – Nº 12 – DEZEMBRO/2014
Publicado em 02 de Fevereiro de 2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

José Henrique Paim Fernandes

Ministro da Educação

Marco Antonio de Oliveira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitor de Extensão

Julio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Luciano Manfro

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Márcio Cristiano do Santos

Diretor de Administração

Lucia de Moraes Batista

Diretora de Desenvolvimento Institucional

Edson Carpes Camargo

Diretor de Ensino

Marlova Benedetti

Diretora de Extensão

Marcus André Kurtz Almança

Diretor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

SUMÁRIO

<i>Editais</i>	04
<i>Portarias</i>	29
<i>Propostas e Concessões de Diárias</i>	33
<i>Licenças</i>	40
<i>Férias</i>	41



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

EDITAIS

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 050/2014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
VINCULADO AO EDITAL PROPI Nº08/2014**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul – Câmpus Bento Gonçalves, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do IFRS, Câmpus Bento Gonçalves.

CAPÍTULO I - DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

Art. 1º O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 horas semanais.

Art. 2º A vigência das bolsas será de 01/04/2015 à 29/02/2016.

Art. 3º Os recursos para as Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (BICTES e BICET) serão reservados no montante de 1,5% (um e meio por cento) da matriz orçamentária do Câmpus referente ao ano base de 2015, ficando o início de sua vigência condicionado à divulgação oficial desta matriz pelo Departamento de Administração e Planejamento deste Câmpus, seguindo o disposto na Resolução CONSUP Nº 54 de 20 de Agosto de 2013.

Parágrafo único. Está previsto para projetos que solicitarem renovação, 50% dos recursos, seguindo o disposto na Resolução CONSUP Nº 54 de 20 de Agosto de 2013.

Art. 4º Os recursos para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica são reservados no montante de 1,0% (um por cento) da matriz orçamentária do Câmpus referente ao ano base de 2015, ficando o início de sua vigência condicionado à divulgação oficial desta matriz pelo Departamento de Administração e Planejamento deste Câmpus, seguindo o disposto na Resolução CONSUP Nº 54 de 20 de Agosto de 2013.

CAPÍTULO II - DO CRONOGRAMA

Art. 5º A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerão o seguinte cronograma:

Período para entrega da documentação prevista no item 12.	27/02/2015
Divulgação das propostas homologadas.	03/03/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Submissão de recursos quanto à não homologação da proposta, à CAGPPI.	04 e 05/03/2015
Resultado final das propostas homologadas.	06/03/2015
Divulgação dos resultados parciais das propostas.	16/03/2015
Submissão de recursos quanto ao resultado parcial, à CAGPPI.	17 e 18/03/2015
Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCT.	20/03/2014
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	20/03/2015
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s).	31/03/2015
Indicação do(s) bolsista(s) para o projeto de pesquisa, à Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação.	06/04/2015
Prestação de contas dos recursos do AIPCT.	09/10/2015
Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI.	10/03/2016

Bento Gonçalves, 01 de dezembro de 2014.

Diretor Geral em exercício do IFRS Câmpus Bento Gonçalves
Marcus André Kurtz Almança
(a via original encontra-se assinada)

EDITAL Nº 051/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES – RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei no. 8.745/93, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na área abaixo relacionada, realizado na forma do Edital no. 047/2014.

TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

Classificação	Nome do candidato	Pontuação (currículo e entrevista)
1o	Carolina Moroni Silva	8,2
2o	Luiza Pieta	8,0
3o	Fernanda Stoffel	7,7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

4o	Laís Moro	7,6
5o	Natali Knorr Valadao	7,5
6o	Márcia Zanini	7,3
7o	Meiri Brun Lima	7,0
8o	Patricia Poletto	6,9
9o	Márcia Dallegrave	6,8
10o	Fernanda Bortoluzzi Lucion	6,5
11o	Marcela Czarnobay	6,0
Não classificada	Tailine Luana Scheeren	5,3
Não classificada	Lidiane Da Fré Migotto	4,5
Não classificado	Leandro Farias Machado	4,3
Não classificada	Flávia Aparecida Nunes	3,8
Não classificado	Bruno Zorrer Larentis	3,7
Não classificada	Fernanda Bottega Tomasini	3,5
Não classificada	Mariane Minozzo	3,5
Não classificado	Rafael Eduardo Muller	3,0
Não classificado	Edmar Sganzerla	2,5
Não classificada	Carina Molins Borba	2,0
Não classificada	Laís Hansen	2,0
Não classificada	Luana Carolina Alves Feitosa	0,3
Não classificada	Marciele Sganzerla	0,2
Desclassificada	Carina Molins Borba	-
Desclassificada	Luana Carolina Alves Feitosa	-
Desclassificada	Marciele Sganzerla	-
Desclassificada	Mariane Minozzo	-
Não homologada	Ana Paula da Luz	-
Não homologada	Denise Francisca Tremarin	-
Não homologada	Gisele Rodrigues Crizel	-
Não homologada	Leticia Sopeña Casarin	-
Não homologada	Sabrina Gabardo	-

* A via original e assinada encontra-se arquivada nos autos do processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves
Luciano Manfro
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

EDITAL Nº 052/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Nº. 8.745/93 e alterações posteriores torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área	Requisitos/Escolaridade
1	40	Engenharia de Produção	Graduação em Engenharia de Produção ou Tecnologia em Logística

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	R\$ 2.764,45	-	R\$ 2.764,45
Aperfeiçoamento	R\$ 2.764,45	R\$ 110,22	R\$ 2.874,67
Especialização	R\$ 2.764,45	R\$ 253,13	R\$ 3.017,58
Mestrado	R\$ 2.764,45	R\$ 835,05	R\$ 3.599,50
Doutorado	R\$ 2.764,45	R\$ 1.934,76	R\$ 4.699,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em Curso Superior conforme pré-requisitos constantes no edital.

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por correspondência, via Sedex, postadas até a data de 02 de janeiro de 2015.

3.5 - Não poderão ser contratados:

- a) Profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis no. 7.596/87 e 11.784/2008;
- b) Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;
- c) Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Período: 08/12/2014 a 08/01/2015

4.2 - Horário: das 08h às 11horas e das 14h às 17horas, até o dia 19 de dezembro de 2014. Dias 23/12, 30/12, e dias 06/01/15 à 08/01/15 – horário das 08h às 14horas. Dias 22/12, 29/12 e 05/01/15 – horário das 13h às 17 horas.

4.3 - Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves - localizado na Av. Osvaldo Aranha, No. 540, em Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3455 3200 ou 3455 3250.

4.4 - Documentação Necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à datade entrega da documentação
- Curriculum Vitae ou Currículo Lattes documentado com fotocópia dos documentos.

5 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0). Os currículos que não apresentarem documentação comprobatória não pontuarão.

5.2 – A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

5.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - As entrevistas dos candidatos inscritos serão realizadas nos dias 13 e 14 de Janeiro de 2015, com horários a serem publicados nos murais e no site no endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br> do Câmpus Bento Gonçalves no dia 09/01/2015 após às 12:00horas.

7 - DO RESULTADO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

7.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Câmpus Bento na Internet, através do endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br/>, no dia 15/01/2015.

8 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1o a 4o; 236; 238 a 242, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

EDITAL Nº 053/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei No. 8.745/93 e alterações posteriores, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Vagas	Carga horária semanal	Área	Requisitos/Escolaridade
1	40	Língua Portuguesa e Literatura	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa e Literatura

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	R\$ 2.764,45	-	R\$ 2.764,45
Aperfeiçoamento	R\$ 2.764,45	R\$ 110,22	R\$ 2.874,67
Especialização	R\$ 2.764,45	R\$ 253,13	R\$ 3.017,58
Mestrado	R\$ 2.764,45	R\$ 835,05	R\$ 3.599,50
Doutorado	R\$ 2.764,45	R\$ 1.934,76	R\$ 4.699,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em Curso Superior conforme pré-requisitos constantes no edital.

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

identidade do procurador. / Admitir-se-á, contudo, inscrição por correspondência, via Sedex, postadas até a data de 02 de janeiro de 2015.

3.5 - Não poderão ser contratados:

- a) Profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis no. 7.596/87 e 11.784/2008;
- b) Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;
- c) Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4 -DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Período: 08/12/2014 a 08/01/2015

4.2 - Horário: das 08h às 11horas e das 14h às 17horas, até o dia 21 de dezembro de 2014.

Dias 23/12, 30/12, e dias 06/01/15 à 08/01/15 – horário das 08h às 14horas.

Dias 22/12, 29/12 e 05/01/15 – horário das 13h às 17h horas.

4.3 - Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves - localizado na Av. Osvaldo Aranha, No. 540, em Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3455 3200 ou 3455 3250.

4.4 - Documentação Necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à datade entrega da documentação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- Curriculum Vitae ou Currículo Lattes documentado com fotocópia dos documentos.

5 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0). Os currículos que não apresentarem documentação comprobatória não pontuarão.

5.2 – A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

5.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - As entrevistas dos candidatos inscritos serão realizadas nos dias 15 e 16 de Janeiro de 2015, com horários a serem publicados nos murais e no site no endereço:

<http://www.bento.ifrs.edu.br> do Câmpus Bento Gonçalves no dia 12/01/2015 após às 12:00h.

7 - DO RESULTADO

7.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Câmpus Bento na Internet, através do endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br/>, no dia 19/01/2015.

8 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1o a 4o; 236; 238 a 242, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

**EDITAL Nº 054/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2015**

O Diretor Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – por meio do Departamento de Assistência ao Educando - DAE torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, de acordo com o Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, aprovada pela Resolução no 86 de 03 de dezembro de 2013, a Instrução Normativa PROEN no 07 de 07 de novembro de 2014 e o presente Edital. A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo do Departamento de Assistência ao Educando do Câmpus Bento Gonçalves.

1. DA FINALIDADE

Fortalecer as condições de frequência, aproveitamento e permanência do estudante nas atividades acadêmicas do período letivo de 2015, beneficiando, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES E DA DURAÇÃO

O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Integrados, Proejas, Subsequentes, Concomitantes e Superiores – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Câmpus Bento Gonçalves através de repasse do Ministério da Educação. Este Edital garantirá prioridade quanto a concessão dos auxílios estudantis aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação, de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.

Os auxílios concedidos por este Edital são válidos para estudantes matriculados:

- I. Nos cursos anuais pelo período de fevereiro a dezembro de 2015;
- II. Nos cursos semestrais pelo período de fevereiro a julho de 2015, renovável pelo período de agosto a dezembro de 2015;
- III. Nos cursos anuais e semestrais pelo período de agosto a dezembro de 2015 se a inscrição for feita na 4a etapa (vide item 3.1).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

A renovação de auxílios estudantis dos estudantes de cursos semestrais ocorre com o preenchimento e entrega de Questionário Socioeconômico e de Termo de Compromisso no período da matrícula do segundo semestre de 2015.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Etapas de inscrições

I. 1a ETAPA - no período de 09 a 15 de dezembro de 2014:

i. **RENOVAÇÃO**: para os estudantes em matrícula que foram beneficiários de auxílios estudantis no segundo semestre de 2014.

ii. **NOVA INSCRIÇÃO**: para estudantes em matrícula que não foram beneficiários de auxílios estudantis no segundo semestre de 2014.

Horário: das 8h às 19h, nos dias 09, 11 e 12 de dezembro de 2014 e das 8h às 11h e das 13h30min às 19h, nos dias 10 e 15 de dezembro de 2014.

Local: Departamento de Assistência ao Educando – DAE

II. 2a ETAPA - Para estudantes ingressantes no 1o semestre de 2015 – no período de 05 a 07 de janeiro de 2015;

III. 3a ETAPA - Para estudantes ingressantes por chamadas extras para o 1o semestre de 2015 – entre o primeiro e o último dia de chamadas extras de novos estudantes;

IV. 4a ETAPA - no período de matrículas e novas matrículas para o 2o semestre:

i. **RENOVAÇÃO**: para os estudantes dos cursos semestrais em matrícula contemplados com auxílios no primeiro semestre de 2015.

ii. **NOVA INSCRIÇÃO**: para estudantes ingressantes no 2o semestre de 2015 e para aqueles matriculados no primeiro semestre que perderam os prazos da 1a, 2a e 3a etapas ou não foram contemplados.

V. 5a ETAPA – Para os estudantes ingressantes por chamadas extras para o 2o semestre 2015 – entre o primeiro e o último dia de chamadas extras de novos estudantes;

Horário: das 12h às 18h, no dia 05 e das 8h às 14h, no dia 06 e 07 de janeiro de 2015

Local: Departamento de Assistência ao Educando

3.2. Da homologação das inscrições

Serão indeferidas inscrições em que o estudante não tenha cumprido os seguintes passos previstos em Edital:

I. No período de inscrições

Passo 1. Ler com atenção o Edital e conferir a documentação necessária para a inscrição;

Passo 2. Preencher o Questionário Socioeconômico e o Termo de Compromisso;

Passo 3. Apresentar a documentação solicitada completa, bem como os formulários devidamente preenchidos e conferidos pelo estudante, em envelope A4 lacrado por ele e identificado com seu nome.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

O estudante receberá no ato da inscrição um canhoto de comprovação da mesma. Esse canhoto é o que permite ao estudante alegar ter se inscrito para auxílios estudantis.

Durante a realização de todos os passos a conferência da documentação e dos formulários é de responsabilidade do estudante e não é permitida essa conferência por funcionários ou servidores do Câmpus no ato da entrega.

II. No período de recursos

Passo 4. Conferir o resultado da sua inscrição e no caso de INDEFERIMENTO (auxílio negado) apresentar alguma informação ou documento faltante, sob a forma de RECURSO.

O estudante que teve o seu pedido INDEFERIDO (negado) deverá buscar no Departamento de Assistência ao Educando, dentro do período de RECURSOS, o CHECK LIST com a relação da documentação faltante.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Da Primeira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
RENOVAÇÃO de AUXÍLIO(S) para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários de auxílios estudantis no segundo semestre de 2014	09 a 15 de dezembro de 2014	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
NOVAS INSCRIÇÕES para AUXÍLIO(S) para estudantes em rematrícula que não foram beneficiários de auxílios estudantis no segundo semestre de 2014	09 a 15 dezembro de 2014	
DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO	17 de dezembro de 2014	Mural do Departamento de Assistência ao Educando (nas escadas do Bloco A) e Site do Câmpus
PRAZO PARA RECURSOS	18 e 19 de dezembro de 2014	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23 de dezembro de 2014	Mural do Departamento de Assistência ao Educando (nas escadas do Bloco A) e Site do Câmpus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

4.2. Da Segunda Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
NOVAS INSCRIÇÕES para AUXÍLIO(S) para estudantes ingressantes no 1o semestre de 2015	05 a 07 de janeiro de 2015	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
DIVULGAÇÃO DO 1o RESULTADO	12 de janeiro de 2015	Mural do Departamento de Assistência ao Educando (nas escadas do Bloco A) e Site do Câmpus
PRAZO PARA RECURSOS	13 a 15 de janeiro de 2015	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20 de janeiro de 2015	Mural do Departamento de Assistência ao Educando (nas escadas do Bloco A) e Site do Câmpus

4.3. Da Terceira Etapa

ATIVIDADE	DATA(A DEFINIR)	LOCAL
NOVAS INSCRIÇÕES para AUXÍLIO(S) para estudantes ingressantes por chamadas extras para o 1o semestre de 2015	Entre o primeiro e o último dia de chamadas extras de novos estudantes	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
DIVULGAÇÃO DO 1o RESULTADO 03 dias úteis após o último dia de inscrição	03 dias úteis após o último dia de inscrição	Mural do Departamento de Assistência ao Educando (nas escadas do Bloco A) e Site do Câmpus
PRAZO PARA RECURSOS	03 dias úteis a contar da divulgação do 1o resultado	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03 dias úteis após o último dia de recursos	Mural do Departamento de Assistência ao Educando (nas escadas do Bloco A) e Site do Câmpus

4.4. Da Quarta Etapa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ATIVIDADE	DATA(A DEFINIR)	LOCAL
RENOVAÇÃO de AUXÍLIO(S) para os estudantes dos cursos semestrais em rematricula contemplados com auxílios no primeiro semestre de 2015 (vide item 3.1 4a etapa)	Período rematrículas para o 2o semestre	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
NOVAS INSCRIÇÕES para AUXÍLIO(S) para estudantes ingressantes no 2o semestre de 2015 e para aqueles matriculados no primeiro semestre que perderam os prazos da 1a, 2a e 3a etapas ou não foram contemplados	Período matrículas para o 2º semestre	
DIVULGAÇÃO DO 1o RESULTADO	10 dias úteis após o último dia de inscrição	Mural do Departamento de Assistência ao Educando (nas escadas do Bloco A) e Site do Câmpus
PRAZO PARA RECURSOS	03 dias úteis a contar da divulgação do 1o resultado	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12 dias úteis após o último dia de recursos	Mural do Departamento de Assistência ao Educando (nas escadas do Bloco A) e Site do Câmpus

4.5. Da Quinta Etapa

ATIVIDADE	DATA(A DEFINIR)	LOCAL
NOVAS INSCRIÇÕES para AUXÍLIO(S) para estudantes ingressantes por chamadas extras para o 2o semestre de 2015	Entre o primeiro e o último dia de chamadas extras de novos estudantes	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
DIVULGAÇÃO DO 1o RESULTADO	03 dias úteis após o último dia de inscrição	Mural do Departamento de Assistência ao Educando (nas escadas do Bloco A) e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

		Site do Câmpus
PRAZO PARA RECURSOS	03 dias úteis a contar da divulgação do 1o resultado	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03 dias úteis após o último dia de recursos	Mural do Departamento de Assistência ao Educando (nas escadas do Bloco A) e Site do Câmpus

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO

A relação de documentos necessários para inscrição ou renovação dos auxílios de cada grupo específico de estudantes está descrita nos Anexos deste Edital. Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.

6. DOS AUXÍLIOS

A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para Assistência Estudantil no Câmpus Bento Gonçalves em 2015. Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio DEFERIDA (aceita), após a análise socioeconômica, serão classificados em grupos e os valores dos diferentes grupos serão definidos a partir de critérios de renda e vulnerabilidade, de acordo com a IN 07 de 07 de novembro de 2014, e serão distribuídos da seguinte forma:

GRUPOS	FAIXAS DE VALORES
Grupo 1	Até R\$ 400,00
Grupo 2	Até R\$ 300,00
Grupo 3	Até R\$ 200,00

6.1. Do Auxílio Moradia

6.1.1. Fica mantido o Auxílio Moradia, nos termos da IN 07 de 07 de novembro de 2014, para o estudante que é oriundo de família que não resida em Bento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Gonçalves e que tenha se deslocado de sua cidade de origem para estudar no Câmpus Bento Gonçalves.

6.1.2. Auxílio financeiro no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para colaborar com os gastos de moradia.

6.1.3. Para a concessão do auxílio deverá ser apresentado o Contrato de Locação ou documento equivalente (cópia simples) e o primeiro recibo de pagamento (cópia simples). Para a manutenção do auxílio devem ser apresentados recibos de pagamento dos meses de março, junho, setembro e dezembro do presente ano. Quaisquer alterações na Locação devem ser comunicadas ao Departamento de Assistência ao Educando, sob pena de cancelamento do benefício.

6.1.4. O Auxílio Moradia não será concedido aos estudantes residentes em Bento Gonçalves e nas cidades próximas que possuam transporte interurbano diário regular e compatível com os horários das aulas.

6.1.5. O Auxílio Moradia será pago de forma ininterrupta, conforme a duração do curso e a permanência do aluno na Instituição, estendendo-se aos períodos de recessos acadêmicos.

6.1.6. O Auxílio Moradia poderá ser acumulado com os auxílios deste Edital e bolsas, tais como: pesquisa, extensão, monitoria, estágio, recebidas pelo estudante do IFRS Câmpus Bento Gonçalves, desde que não exceda o teto de R\$1.086,00 (Um mil e oitenta e seis reais), correspondente a um salário mínimo e meio nacional.

Em caso de acúmulo, o valor do auxílio será adequado para que não ultrapasse o teto.

6.1.7. Devem ser atendidas todas as disposições do item 8, deste Edital.

7. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

Os auxílios ofertados serão depositados em conta corrente, poupança ou conta fácil, obrigatoriamente em nome do estudante. A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. E quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante. O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais dados fornecidos através do devido preenchimento dos formulários, deverá respeitar o período de inscrição deste Edital, sob pena de não receber o auxílio. O depósito do primeiro pagamento após a divulgação dos resultados finais de cada etapa será efetuado conforme cronograma abaixo:

ETAPAS DE INSCRIÇÃO	1o PAGAMENTO
1ª	Até a primeira semana de março de 2015
2ª	Até a segunda semana de março de 2015
3ª	Até a primeira semana de abril de 2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

4ª	Data a definir - previsto para agosto de 2015
5ª	Data a definir - previsto para agosto de 2015

O depósito dos demais pagamentos do(s) auxílio(s) na conta do estudante deverá ser realizado, dentro da primeira quinzena de cada mês, se assim permitir a disponibilidade orçamentária.

Nos meses em que houver redução de dias letivos, em função dos recessos escolares, os valores correspondentes ao auxílio serão pagos proporcionalmente.

Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

8. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

8.1. Para o Recebimento

- I. Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);
- II. O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Coordenadoria de Registros Escolares - CRE, justificativa válida para a infrequência, encaminhando cópia deste ao Departamento de Assistência ao Educando - DAE.
- III. Atender, a qualquer tempo, o Departamento de Assistência ao Educando caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
- IV. O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

8.2. Para a Suspensão

Todos os auxílios serão SUSPENSOS, a qualquer tempo, nos casos em que:

- I. O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em até dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Coordenadoria de Registros Escolares - CRE, justificativa válida para a infrequência, encaminhando cópia deste ao Departamento de Assistência ao Educando - DAE.
- II. O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos do Departamento de Assistência ao Educando para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
- III. Em casos extraordinários por decisão do Departamento de Assistência ao Educando.

8.3. Para o Cancelamento

Todos os auxílios serão CANCELADOS, a qualquer tempo, nos casos em que:

- I. O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em mais de dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Coordenadoria de Registros Escolares - CRE, justificativa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

válida para infrequência, encaminhando cópia deste ao Departamento de Assistência ao Educando - DAE.

II. Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;

III. O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

IV. O estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício;

V. Haja alteração substancial nas condições socioeconômicas do estudante;

VI. Em casos extraordinários por decisão do Departamento de Assistência ao Educando.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é realizado pelo Departamento de Assistência ao Educando. Ele será composto por análise documental e caso restem dúvidas, por entrevistas e visitas domiciliares.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do Câmpus Bento Gonçalves através de repasse do Ministério da Educação. Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação da Assistência Estudantil. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Departamento de Assistência ao Educando, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves.

Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Assistência ao Educando e pelo telefone (54) 3455.32.00 ramal 216 e pelo email assistencia.estudantil@bento.ifrs.edu.br. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e é válido para os auxílios do período letivo de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

EDITAL Nº 055/2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES – RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei no. 8.745/93, HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na área abaixo relacionada, realizado na forma do Edital no. 049/2014. resolve:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

QUÍMICA / QUÍMICA AMBIENTAL

Classificação	Nome do candidato	Pontuação (currículo e entrevista)
1ª	Alexandre Batista Schneider	7,8
2ª	Cássia Alessandra Maciel Fagundes	7,7
3ª	Vânia Elisabete Santarosa	7,5
4ª	Daniela Dal Molin	7,0
5ª	Simone Benvenuti Leite	6,5
6ª	Lucas Wolf	6,2

Desclassificados	Nome do candidato	Pontuação (currículo e entrevista)
	Alessandra Quadros da Costax	2,2
	Aline Maria Carbonera	2,5
	Ândria Tura	4,9
	Catusa de Marco	3,5
	Daniele Perondi	2,7
	Greice Tabarelli	4,5
	Iriane Cristina Moura da Silva	3,0
	Ivan Pedro Lazzarotto Machado	3,2
	José Manoel Couto da Feira	3,5
	Katiúscia Machado Nobre Borba	4,2
	Kélen Cristofoli	0,8
	Letícia Cristina de Souza	2,5 (Não compareceu a entrevista)
	Lílian Escandiel Crizel	5,5
	Paloma Fontanari Forest	Inscrição não Homologada*
	Raoní Scheibler Rambo	5,5
	Silene Pereira da Silva	5,5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

	Suzana Pietroski	2,0 (Não compareceu a entrevista)
--	------------------	-----------------------------------

* A não homologação deve-se ao fato de a formação da candidata não enquadrar-se nos requisitos/escolaridade exigidos pelo edital.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

EDITAL Nº 056/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei No. 8.745/93 e alterações posteriores, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área	Requisitos/Escolaridade
1	40	Matemática	Licenciatura em Matemática

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir: Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	R\$ 2.764,45	-	R\$ 2.764,45
Aperfeiçoamento	R\$ 2.764,45	R\$ 110,22	R\$ 2.874,67
Especialização	R\$ 2.764,45	R\$ 253,13	R\$ 3.017,58
Mestrado	R\$ 2.764,45	R\$ 835,05	R\$ 3.599,50
Doutorado	R\$ 2.764,45	R\$ 1.934,76	R\$ 4.699,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em Curso Superior conforme pré-requisitos constantes no edital.

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) Profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis no. 7.596/87 e 11.784/2008;

b) Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

4 -DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Período: 18/12/2014 a 16/01/2015

4.2 - Horário: das 08h às 11horas e das 14h às 17horas, até o dia 19 de dezembro de 2014.

Dias 23/12, 30/12, dias 06/01/15 à 09/01/15 e dias 13/01/15 à 16/01/15 – horário das 09h às 13horas.

Dias 22/12, 29/12, 05/01/15, 12/01/15 – horário das 13h às 17 horas.

4.3 - Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves - localizado na Av. Osvaldo Aranha, No. 540, em Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3455 3200 ou 3455 3250.

4.4 - Documentação Necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

- Cópia de comprovante de residência atualizado;

- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à datade entrega da documentação

- Curriculum Vitae ou Currículo Lattes documentado com fotocópia dos documentos.

5 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0). Os currículos que não apresentarem documentação comprobatória não pontuarão.

5.2 – A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

5.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - As entrevistas dos candidatos inscritos serão realizadas nos dias 20 e 21 de Janeiro de 2015, com horários a serem publicados nos murais e no site no endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br> do Câmpus Bento Gonçalves no dia 19/01/2015 após às 12:00horas.

7 - DO RESULTADO

7.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Câmpus Bento na Internet, através do endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br/>, no dia 22/01/2015.

8 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

8.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§1o a 4o; 236; 238 a 242, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Marcus André Kurtz Almança
Diretor-Geral em Exercício Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 033/2014

EDITAL Nº 057/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014
EDITAL EXTRAORDINÁRIO

O Diretor Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – por meio do Departamento de Assistência ao Educando - DAE torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de estudantes com vistas ao recebimento de auxílio financeiro para colaborar com os gastos de alimentação e transporte durante a realização de atividades práticas no período de recesso acadêmico. A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo do Departamento de Assistência ao Educando do Câmpus Bento Gonçalves.

1. FINALIDADE

Permitir a frequência e aproveitamento em atividades práticas ao estudante durante o período de recesso acadêmico.

2. ESTUDANTES PARTICIPANTES E DURAÇÃO

O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, matriculados nos cursos regulares que estejam dentro das condições previstas neste Edital e nos Termos de Estágio e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves
conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Câmpus Bento Gonçalves através de repasse do Ministério da Educação.

3. CRONOGRAMA

- 3.1. Inscrições - no período de 18 e 19 de dezembro de 2014
 - 3.2. Divulgação do Resultado – 19 de dezembro de 2014
 - 3.3. Recursos – 22 de dezembro de 2014
 - 3.4. Divulgação do Resultado Final – 23 de dezembro de 2014
- Horário: das 8h às 19h.
Local: Departamento de Assistência ao Educando – DAE

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Ficha de Inscrição
- 4.2. Termo de Estágio ou Aceitação em Atividade Prática
- 4.3. Histórico Escolar

5. AUXÍLIO

O auxílio será fornecido na forma de auxílio financeiro variável, de acordo com o período do estágio ou micro-estágio para colaborar com os gastos de alimentação e transporte.

Os auxílios ofertados serão depositados em conta corrente, poupança ou conta fácil, obrigatoriamente em nome do estudante.

A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. E quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante.

O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais dados fornecidos através do devido preenchimento dos formulários, deverá respeitar o período de inscrição deste Edital, sob pena de não receber o auxílio.

6. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

6.1. Para o Recebimento

- I. Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);
- II. O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Coordenadoria de Registros Escolares - CRE, justificativa válida para a infrequência, encaminhando cópia deste ao Departamento de Assistência ao Educando - DAE.
- III. Atender, a qualquer tempo, o Departamento de Assistência ao Educando caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
- IV. O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

O processo de seleção é realizado pelo Departamento de Assistência ao Educando. Ele será composto por análise documental e caso restem dúvidas, por entrevistas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do Câmpus Bento Gonçalves através de repasse do Ministério da Educação.

Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação da Assistência Estudantil.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Departamento de Assistência ao Educando, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretor Geral
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 354 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **LILIAN CARLA MOLON**, CPF 97081515053, matrícula **1665819**, cargo PEDAGOGA, de NÍVEL:NS CLASSE:EPADRAO:104, para NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:105, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01DEZ2014.

**Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011**

PORTARIA Nº 355 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Cancelar as férias da servidora **LETÍCIA SCHNEIDER FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, matrícula no **2581792**, programadas para o período de 23/12/2014 a 24/01/2015, referente ao exercício de 2014, a serem reprogramadas para 05/01/2015 a 06/02/2015.

Luciano Manfro
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA N° 356 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **RAQUEL MARGARETE FRANZEN DE AVILA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº **1586798**, para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do Chefe(a) Titular e do Chefe(a) Substituto, simultaneamente.

Luciano Manfro
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA N° 357 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **DIOVANE FREIRE MOTERLE**, matrícula SIAPE **1803694**, a partir do dia 03 de DEZEMBRO de 2014 referente ao exercício 2013, parcela 3, iniciada em 01 de DEZEMBRO de 2014.

Luciano Manfro
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

PORTARIA Nº 358 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE no **1676194**, para exercer as funções de Diretor-Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, nos impedimentos legais e eventuais do Titular – Código CD-002 – e do Substituto.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 359 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE no **1676194**, para exercer o encargo de **ORDENADOR DE DESPESAS INTERINO** nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do Ordenador de Despesas Titular e do Ordenador de Despesas Substituto, simultaneamente.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 360 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:

Prorrogar o prazo da Portaria no 326, de 11 de novembro de 2014, por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Luciano Manfro
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 361 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **SANDRA NICOLLI PIOVESANA**, ASSISTENTE DE ALUNOS, Matrícula SIAPE no **1823992**, para a função de **SUBSTITUTO EVENTUAL** de Chefe da Chefia de Gabinete, código FG-0001.

Luciano Manfro
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 362 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, **RESOLVE:**

Prorrogar o prazo da Portaria no 350, de 26 de novembro de 2014, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2014.

Luciano Manfro
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PORTARIA Nº 363 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, **RESOLVE:**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

DESIGNAR o servidor **RAUL BATISTI**, AUXILIAR DE ENCANADOR, Matrícula SIAPE no **1096341**, para a função de **SUBSTITUTO EVENTUAL** da função de Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura, código FG-0001.

Luciano Manfroi
Diretor-Geral
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS
Portaria 520/2011

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Diretoria-Geral

PCDP: 004365/14

Nome do Proposto: MARLEIDE COSTA CANIZARES

CPF do Proposto: 542.

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da viagem: Nacional - Convocação

Descrição/Motivo: Participar de Reunião Ordinária da Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no Câmpus Sertão

Bento Gonçalves (14/11/2014) Sertão (14/11/2014)
Sertão (14/11/2014) Bento Gonçalves (14/11/2014)

Valor das Diárias (R\$): 71.55

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP: 004614/14

Nome do Proposto: JULIA MARQUES CARVALHO DA SILVA

CPF do Proposto: 045.

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da viagem: Nacional - Congresso

Apresentação de artigos científicos referente a pesquisas desenvolvidas no IFRS-BG

Descrição/Motivo: Bento Gonçalves (08/12/2014) Porto Alegre (08/12/2014)
Porto Alegre (08/12/2014) Fortaleza (12/12/2014)
Fortaleza (12/12/2014) Porto Alegre (12/12/2014)
Porto Alegre (12/12/2014) Bento Gonçalves (12/12/2014)

Valor das Diárias (R\$): 1,050.80

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP: 004874/14

Nome do Proposto: FERNANDA ZORZI

CPF do Proposto: 573.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Participar do V Fórum Nacional de Licenciaturas em Matemática.
Descrição/Motivo: Bento Gonçalves (11/12/2014) Porto Alegre (11/12/2014)
Porto Alegre (11/12/2014) Londrina (13/12/2014)
Londrina (13/12/2014) Porto Alegre (13/12/2014)
Porto Alegre (13/12/2014) Bento Gonçalves (13/12/2014)
Valor das Diárias (R\$): 503.60

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP: 004875/14

Nome do Proposto: RUBILAR SIMOES JUNIOR
CPF do Proposto: 526.
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Participar do V Fórum Nacional de Licenciaturas em Matemática.
Descrição/Motivo: Bento Gonçalves (11/12/2014) Porto Alegre (11/12/2014)
Porto Alegre (11/12/2014) Londrina (13/12/2014)
Londrina (13/12/2014) Porto Alegre (13/12/2014)
Porto Alegre (13/12/2014) Bento Gonçalves (13/12/2014)
Valor das Diárias (R\$): 503.60

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP: 004941/14

Nome do Proposto: MARCIA FERNANDA DE MELLO MENDES
CPF do Proposto: 744.
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem: Nacional - Encontro/Seminário
o seminário abordará temas como a valorização de metodologias ativas e problematizadoras no ensino da saúde. Tem como um dos eixos a formação técnica da saúde. Sendo assim, o seminário me proporcionará aprendizagens e trocas de experiências com outras instituições de ensino. A formação técnica na área da saúde é pouco discutida, então será de grande proveito a minha participação.
Descrição/Motivo: Bento Gonçalves (09/12/2014) Porto Alegre (09/12/2014)
Porto Alegre (09/12/2014) João Pessoa (14/12/2014)
João Pessoa (14/12/2014) Porto Alegre (14/12/2014)
Porto Alegre (14/12/2014) Bento Gonçalves (14/12/2014)
Valor das Diárias (R\$) 1,048.94

Diretoria de Pesquisa e Extensão

PCDP: 004990/14

Nome do Proposto: JORGE NUNES PORTELA
CPF do Proposto: 585.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem: Nacional - A Serviço
Descrição/Motivo: Acompanhar alunos do 3o Ano do Curso Técnico em Agropecuária do IFRS Câmpus Bento Gonçalves em visita técnica a Empresa Gime-
nez, localizada no município de Ijuí, RS. A visita tem por objetivo pos-
sibilitar aos alunos a visualização de forma prática de conteúdos
abordados na disciplina de Produção de Grande Ruminantes, tópico
bovinocultura de leite e foco em produção de equipamentos para or-
denha.
Bento Gonçalves (05/12/2014) Ijuí (05/12/2014)
Ijuí (05/12/2014) Bento Gonçalves (05/12/2014)

Valor das Diárias (R\$): 71.55

Diretoria de Pesquisa e Extensão

PCDP: 004990/14-1C

Nome do Proposto: JORGE NUNES PORTELA

CPF do Proposto: 585.

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da viagem: Nacional - A Serviço

Descrição/Motivo: Acompanhar alunos do 3o Ano do Curso Técnico em Agropecuária do IFRS Câmpus Bento Gonçalves em visita técnica a Empresa Gime-
nez, localizada no município de Ijuí, RS. A visita tem por objetivo pos-
sibilitar aos alunos a visualização de forma prática de conteúdos
abordados na disciplina de Produção de Grande Ruminantes, tópico
bovinocultura de leite e foco em produção de equipamentos para or-
denha.

Bento Gonçalves (04/12/2014) Ijuí (04/12/2014)

Ijuí (04/12/2014) Bento Gonçalves (04/12/2014)

Valor das Diárias (R\$): 71.55

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP: 004992/14

Nome do Proposto: CARLOS PETROLI

CPF do Proposto: 230.

Cargo ou Função: MOTORISTA

Motivo da viagem: Nacional - A Serviço

Conduzir a servidora Gisele Mion Gugel para perícia médica em Por-
to Alegre/RS.

Descrição/Motivo:

Bento Gonçalves (21/11/2014) Porto Alegre (21/11/2014)

Porto Alegre (21/11/2014) Bento Gonçalves (21/11/2014)

Valor das Diárias (R\$): 89.25

Diretoria de Pesquisa e Extensão

PCDP: 005030/14



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Nome do Proposto: SOENI BELLE
CPF do Proposto: 400.
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da viagem: Nacional - A Serviço
Visita técnica da turma do Técnico em Agropecuária 1 AGRO B - disciplina de Artes e Paisagismo.
Descrição/Motivo:
Bento Gonçalves (02/12/2014) Pareci Novo (02/12/2014)
Pareci Novo (02/12/2014) Bento Gonçalves (02/12/2014)
Valor das Diárias (R\$): 71.55

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP: 005049/14

Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI
CPF do Proposto: 899.
Cargo ou Função: MARCENEIRO
Motivo da viagem: Nacional - A Serviço
Conduzir o servidor Antônio Luis Romagna até Porto Alegre/RS a fim de realizar perícia médica.
Descrição/Motivo:
Bento Gonçalves (28/11/2014) Porto Alegre (28/11/2014)
Porto Alegre (28/11/2014) Bento Gonçalves (28/11/2014)
Valor das Diárias (R\$): 88.80

Diretoria de Ensino Médio e Técnico

PCDP: 005091/14

Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI
CPF do Proposto: 899.
Cargo ou Função: MARCENEIRO
Motivo da viagem: Nacional - A Serviço
Conduzir os alunos do GETAE (Grêmio Estudantil) do Câmpus Bento Gonçalves, Gabriel Zanon, Leonardo Peter, Ketlin Tomazel e Juliana Pivato até Porto Alegre para orientação aos alunos do Câmpus Porto Alegre a pedido do professor João, conforme requisição de veículo em anexo.
Descrição/Motivo:
Bento Gonçalves (01/12/2014) Porto Alegre (01/12/2014)
Porto Alegre (01/12/2014) Bento Gonçalves (01/12/2014)
Valor das Diárias (R\$): 88.80

Diretoria de Pesquisa e Extensão

PCDP: 005092/14

Nome do Proposto: REALAN MACHADO TEIXEIRA
CPF do Proposto: 469.
Cargo ou Função: AUXILIAR DE AGROPECUARIA
Motivo da viagem: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Descrição/Motivo: A visita a empresa Gimenez, localizada em Ijuí RS, que produz equipamentos para uso em sistemas de ordenha e avalia os mesmos, em unidade experimental própria de produção. A empresa está em fase final de teste de um sistema de ordenha em carrossel projetado para o modelo de Agricultura Familiar. Esse modelo é inovador e permite ordenhar de forma rápida o rebanho, comparativamente aos demais modelos existentes, condição que pode amenizar os longos turnos de trabalho, demandados na atividade.

Bento Gonçalves (04/12/2014) Ijuí (04/12/2014)
Ijuí (04/12/2014) Bento Gonçalves (04/12/2014)

Valor das Diárias (R\$): 71.55

Diretoria de Pesquisa e Extensão

PCDP: 005095/14

Nome do Proposto: RAFAEL RAMIRES JAQUES

CPF do Proposto: 011.

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Acompanhar alunos em evento/seminário de software livre TcheLinux.

Descrição/Motivo: Bento Gonçalves (06/12/2014) Porto Alegre (06/12/2014)
Porto Alegre (06/12/2014) Bento Gonçalves (06/12/2014)

Valor das Diárias (R\$): 106.20

Diretoria-Geral

PCDP: 005178/14

Nome do Proposto: MARCUS ANDRE KURTZ ALMANCA

CPF do Proposto: 969.

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da viagem: Nacional - A Serviço
Participar de reunião da Câmara Técnica de Agroecologia - CTAGRO, em Porto Alegre, representando o Câmpus Bento Gonçalves.

Descrição/Motivo: O convite para a reunião foi recebido somente no dia 01/12/2014, conforme e-mail em anexo.

Bento Gonçalves (04/12/2014) Porto Alegre (04/12/2014)
Porto Alegre (04/12/2014) Bento Gonçalves (04/12/2014)

Valor das Diárias (R\$): 109.95

Diretoria-Geral

PCDP: 005206/14

Nome do Proposto: JORGE NUNES PORTELA

CPF do Proposto: 585.

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da viagem: Nacional - Convocação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Descrição/Motivo: Convocação da Presidente da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-IFRS; Documento em Anexo) para reunião a ser realizada em 12/12/2014, às 13h, no IFRS Câmpus Sertão, para avaliar protocolos e tratar de assuntos gerais pertinentes à Comissão.

Bento Gonçalves (12/12/2014) Sertão (12/12/2014)
Sertão (12/12/2014) Bento Gonçalves (12/12/2014)

Valor das Diárias (R\$): 71.55

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

PCDP: 005347/14

Nome do Proposto: CARLOS PETROLI

CPF do Proposto: 230.

Cargo ou Função: MOTORISTA

Motivo da viagem: Nacional - A Serviço

Buscar o avaliador Sr. Guillermo Antonio Lobos Vilagra do MEC/INEP no aeroporto Salgado Filho em Porto Alegre/RS.

Descrição/Motivo:

Bento Gonçalves (17/12/2014) Porto Alegre (17/12/2014)
Porto Alegre (17/12/2014) Bento Gonçalves (17/12/2014)

Valor das Diárias (R\$): 89.25

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

PCDP: 005349/14

Nome do Proposto: CARLOS PETROLI

CPF do Proposto: 230.

Cargo ou Função: MOTORISTA

Motivo da viagem: Nacional - A Serviço

Levar os avaliadores, Sr. Guillermo Antonio Lobos Vilagra e Siovani Cintra Felipussi do MEC/INEP no aeroporto Salgado Filho em Porto Alegre/RS.

Descrição/Motivo:

Bento Gonçalves (20/12/2014) Porto Alegre (20/12/2014)
Porto Alegre (20/12/2014) Bento Gonçalves (20/12/2014)

Valor das Diárias (R\$): 106.20

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP: 005352/14

Nome do Proposto: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

CPF do Proposto: 377.

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição/Motivo: De acordo com a recomendação do TCU, devemos vistoriar as obras executadas anualmente para verificarmos se existem correções a serem feitas, por isso a importância desse curso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Bento Gonçalves (18/12/2014) Porto Alegre (19/12/2014)
Porto Alegre (19/12/2014) Bento Gonçalves (19/12/2014)

Valor das Diárias (R\$): 284.70

Em atendimento a Recomendação N° 03 do Relatório de Auditoria Interna 009/2014:

“Tomar medidas que garantam a publicação de todas as futuras diárias, bem como publicar os atos de concessão referentes às Solicitações de Nros. 1558/14, 1309/14, 1285/14, 1539/14 e 2009/14, nos termos do art. 6º do Decreto 5.992/2006.”

Diretoria-Geral

PCDP: 1285/14

Nome do Proposto: Claudia Lorenzon
CPF do Proposto: 568.
Cargo ou Função: Administrador
Motivo da viagem: Nacional – Convocação
Participar de reunião da SPA

Descrição/Motivo:

Bento Gonçalves (15/05/2014) Porto Alegre (15/05/2014)
Porto Alegre (15/05/2014) Bento Gonçalves (15/05/2014)

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Diretoria-Geral

PCDP: 1309/14

Nome do Proposto: Carlos Petroli
CPF do Proposto: 230.
Cargo ou Função: Motorista
Motivo da viagem: Nacional – Convocação
Conduzir a servidora Érica Primaz até Porto Alegre para participar de reunião de concurso público.

Descrição/Motivo:

Bento Gonçalves (16/05/2014) Porto Alegre (16/05/2014)
Porto Alegre (16/05/2014) Bento Gonçalves (16/05/2014)

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Diretoria-Geral

PCDP: 2009/14

Nome do Proposto: Daniel Antônio Ratajenski
CPF do Proposto: 899.
Cargo ou Função: Marceneiro
Motivo da viagem: Nacional – A serviço
Descrição/Motivo: Conduzir o servidor Rodrigo Monteiro ao Câmpus Sertão do IFRS, a fim de participar da reunião de Pós-Graduação em Ciências Agrárias.

Bento Gonçalves (28/05/2014) Sertão (28/05/2014)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves
Sertão (28/05/2014) Bento Gonçalves (28/05/2014)

Valor das Diárias (R\$): 70,94

Diretoria de Ensino Médio e Técnico

PCDP: 1539/14

Nome do Proposto: Carlos Petroli

CPF do Proposto: 230.

Cargo ou Função: Motorista

Motivo da viagem: Nacional – A serviço

Conduzir os servidores Homero Dutra, Jaime Fogaça, Gerusa Bondan e 22 estudantes para participar de evento UFRGS Portas Abertas

Descrição/Motivo:

Bento Gonçalves (17/05/2014) Porto Alegre (17/05/2014)

Porto Alegre (17/05/2014) Bento Gonçalves (17/05/2014)

Valor das Diárias (R\$): 106,20

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

PCDP: 1458/14

Nome do Proposto: Fernanda Zorzi

CPF do Proposto: 573.

Cargo ou Função: Professor EBTT

Motivo da viagem: Nacional – A serviço

Supervisionar alunas do componente curricular Estágio Supervisionado das modalidades de ensino do Curso de Licenciatura em Matemática.

Descrição/Motivo:

Bento Gonçalves (16/05/2014) Veranópolis (16/05/2014)

Veranópolis (16/05/2014) Cotiporã (16/05/2014)

Cotiporã (16/05/2014) Dois Lajeados (16/05/2014)

Dois Lajeados (16/05/2014) Bento Gonçalves (16/05/2014)

Valor das Diárias (R\$): 71,55

LICENÇAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 102 DA LEI 8.112/90 DE 11.12.90

SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO
ADRIANO NOBLE CASTILHO	TELEFONISTA	01	11/12/2014
DANIELA BRUN MENEGOTTO	PROFESSOR DE EBTT	02	03/12/2014 – 04/12/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

LICIA CARLA LIMA DA SILVA	BIBLIOTECÁRIA	05	01/12/2014 – 05/12/2014
---------------------------	---------------	----	----------------------------

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 83 DA LEI 8.112/90 DE 11.12.90

SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO
FAUSTINO FACCHIN	PROFESSOR DE EBTT	03	17/12/2014 – 19/12/2014
SANDRA NICOLLI PIOVESANA	ASSISTENTE DE ALUNOS	01	09/12/2014

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 97 “1” DA LEI 8.112/90 DE 11.12.90

SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO
JONAS HECK	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	05/12/2014

FÉRIAS

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO		TOTAL DE DIAS
	INÍCIO	FIM	
CLAUDIO DA SILVA GOEBEL	29NOV2014	01DEZ2014	03
LUCIANO MANFROI	28NOV2014	01DEZ2014	04
LUCIANO MANFROI	15DEZ2014	18DEZ2014	04
DANIEL CLOS CESAR	17NOV2014	01DEZ2014	15
SANDRA NICOLLI PIOVESANA	15DEZ2014	31DEZ2014	17
FLAVIA DECONTO	01DEZ2014	12DEZ2014	12
GILMAR LUIS MERLO	17DEZ2014	18DEZ2014	02
DANIELE GOMES	22DEZ2014	31DEZ2014	10
CARLOS ALBERTO TREVISAN	08DEZ2014	19DEZ2014	12
LUCIA DE MORAES BATISTA	22DEZ2014	02JAN2015	12
CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI	15DEZ2014	24DEZ2014	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ALESSANDRA ISNARDI LEMONS	18DEZ2014	23DEZ2014	06
DELAIR BAVARESCO	28NOV2014	11JAN2015	45
GLENDA HELLER CACERES	08DEZ2014	16DEZ2014	09
MIRIA TRENTIN CARGNIN	31DEZ2014	29JAN2015	30
PAULO VINICIUS DOS SANTOS REBEQUE	22DEZ2014	19JAN2015	29
SANDRA DENISE STROSCHEIN	09DEZ2014	04JAN2015	27
RAFAEL RAMIRES JAQUES	01DEZ2014	01DEZ2014	01
SANDRO NEVES SOARES	31DEZ2014	01JAN2015	02
JONATAN MULLER	23DEZ2014	01JAN2015	10
DIOVANE FREIRE MOTERLE	01DEZ2014	02DEZ2014	02
DIOVANE FREIRE MOTERLE	31DEZ2014	31DEZ2014	01
KELEN RIGO	26DEZ2014	04JAN2015	10
GIBRAN FERNANDO IBRAHIM	15DEZ2014	31DEZ2014	17
LUIZA BEATRIZ LONDERO DE OLIVEIRA	11DEZ2014	23DEZ2014	13